



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEMSAD – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Avenida Dom João Becker, 754 – Centro – São Leopoldo

(51) 3526-6000

secretariadesaude@saoleopoldo.rs.gov.br

Memorando N° 202/2025

São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

Para: SECOL

Assunto: Análise Técnica da DL nº 10022/2025 – EPI's – Protetor Auricular e Coletes

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, informamos que as empresas ACACIO WILDO GERBER – CNPJ:55.940.505/0001-28 – Protetor Auricular tipo Concha e ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ: 52.835.610/0001-09 – Coletes, possuem os requisitos de qualificação técnica exigidos, estando habilitadas na DL 10022/2025, conforme análise técnica enviada por e-mail, cópia em anexo.

Atenciosamente,

gov.br

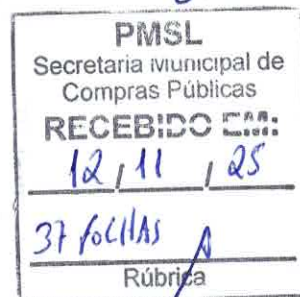
Documento assinado digitalmente

VANESSA BACKES

Data: 10/11/2025 14:33:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vanessa Backes
Gestora



Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de São Leopoldo - RS

Kelbe Gonçalves Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil



Outlook

Memorando 1693 e 1707 -2025 secol

De vigilanciaambiental@saoleopoldo.rs.gov.br <vigilanciaambiental@saoleopoldo.rs.gov.br>

Data Seg, 10/11/2025 11:45

Para contratos saudesl <contratos.saudesl@outlook.com>

Cc Centro de Vigilância em Saúde <cvs@saoleopoldo.rs.gov.br>

Bom dia Ana, espero que estejas bem!

Com relação ao Memorandos 1707/2025 - SECOL - Aquisição de EPIs - Coletes e o 1693/2025 - SECOL- Aquisição de EPIs -Protetor auricular, temos a ressaltar.

Conforme análise técnica dos documentos fornecidos as empresas atendem as exigências com relação as especificações dos produtos acima relacionados

Ficamos a disposição



Eng. Eliane Ocanha - Coordenadora

Vigilância Ambiental e Zoonoses

Centro de Vigilância em Saúde

Secretaria de Saúde

<https://www.saoleopoldo.rs.gov.br>